



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

DECRETO Nº 7.617 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 937,867,56 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 937.867,56 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R\$ 937.867,56 (Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos))

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 937.867,56
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.1.045 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB

44.90.51.02.1540	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 5.000,00
44.90.51.99.1540	Obras e Instalações - Outros	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.366.018.2.141 - Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 379.000,00
------------------	------------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1540	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 42.454,88
33.90.30.06.1540	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 87.222,34
33.90.30.08.1540	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 241.801,62
44.90.52.03.1540	Mobiliário em Geral	R\$ 15.844,00
44.90.52.99.1540	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 57.523,60

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.144 - Capacitação dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1540	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 79.021,12

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de novembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal